



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 749 • Barra do Piraí, 01 de Setembro de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 082 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$323.700,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma

do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
Descrição	Fonte	Valor	Despesa
20 - Executivo			
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	10.000,00	82
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	100.000,00	252
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0	200.000,00	86
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	13.700,00	476
	TOTAL	323.700,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO			
Descrição	Fonte	Valor	
20 - Executivo			
20.24 - Secretaria de Defesa Civil			
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	10.000,00	505
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	300.000,00	304
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00	500

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Secretário Municipal de Esportes
CARLOS ROBERTO FERREIRA (INTERINO)

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.700,00	460
	TOTAL		323.700,00

DECRETO 083 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí, no seu capítulo XVI, artigo 57, que cria o Sistema Municipal de Gestão Democrática - SMGD;

CONSIDERANDO, o artigo 58, ÍTEM II, da mesma lei que cria o COMBARRA - Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, como parte integrante do SMGD;

CONSIDERANDO, o artigo 63, que trata a constituição do COMBARRA;

CONSIDERANDO, as alterações nos cargos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes representantes do Poder Executivo, para cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí - COMBARRA, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1. Titular – ADALBERTO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas
Suplente – ANA MARIA CHIARADIA COELHO – Coordenador Especial de Obras Públicas.

2. Titular – MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA – Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Suplente – BRUNO DE FREITAS TINOCO – Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3. Titular – DALILA GROETAERS VIEIRA – Diretora Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano da Secretaria

Municipal de Obras Públicas.
Suplente – LEANDRO CARNEIRO DE MOURA BARBOSA – Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. Titular — VANDERLÉIA PEREIRA - Arquiteta da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Suplente – JOSÉ LUIZ DE CARVALHO ROCHA – Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

5. Titular – PAULO CÉSAR DUARTE FERREIRA – Professor da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Suplente – LENISA MARIA CONTINE DE ALMEIDA – Chefe do Departamento de Educação Física.

6. Titular – ROSIMAR DE LOURDES BENÍCIO - Secretária Municipal de Assistência Social
Suplente – LÚCIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA – Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social

7. Titular – LEANDRO BRONZATO GUIMARÃES – Diretor de Gestão de Controle de Animais Urbanos da Secretaria Municipal do Ambiente.
Suplente – HUMBERTO DIAS SOUZA – Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal do Ambiente.

8. Titular – ROBERTO MONZO FILHO – Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.
Suplente – CELSO CARVALHO VIANNA E SILVA – Diretor da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
9. Titular – SAMANTHA CONFORT AMORIM – Assessora Jurídica da Procuradoria do Município
Suplente – FLÁVIA DE MORAES COSTA – Diretora da Divisão de Cobrança da Procuradoria do Município

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Smop/mid/smg/ebmp

DECRETO Nº. 084 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$934.000,00 (Novecentos e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I - ANULAÇÃO

Recurso: 0004 - Royalites Petróleo			
ORGÃO: Prefeitura			
Despesa	Dotação	Descrição elemento	Anular
Unidade:	11	Secretaria de Educação e Desporto	

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

163	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	12.365.0006.1.354 00.01.0004.000000	Construção de Creche no Bairro Caixa D'Água Velha Obras e Instalações	148.000,00
Unidade: 12 Secretaria de Obras Públicas				
281	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	15.451.0011.1.343 00.01.0004.000000	Construção de Escada Hidráulica na Trav. Antonio Riveiro no Morro do Gama Obras e Instalações	48.000,00
283	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	15.451.0011.1.353 00.01.0004.000000	Recap. da Pavim. da rua Rodeio com construção de uma escada no Bairro Cx D'Água Velha Obras e Instalações	98.000,00
Unidade: 13 Secretaria de Serviços Públicos				
320	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	15.451.0011.1.349 00.01.0004.000000	Galeria da Rua dos Pracinhos, próximo aos nºs 262 a 364 Obras e Instalações	48.000,00
322	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	15.451.0011.1.356 00.01.0004.000000	Pavimentação das Ruas Siqueira Campos e Paulo da Silveira no Centro Obras e Instalações	248.000,00
317	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	27.812.0011.1.344 00.01.0004.000000	Obras e Instalações	98.000,00
318	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	27.812.0011.1.346 00.01.0004.000000	Manilhamento da Rua Manoel Zefrino no Bairro Boa Sorte Obras e Instalações	98.000,00
Unidade: 23 Secretaria de Esportes				
486	Funcional: 4.4.90.51.00.00.00.00	27.812.0019.1.351 00.01.0004.000000	Construção de Quadra Poliesportiva na rua Leni de Souza no bairro Cantão Obras e Instalações	148.000,00
				Anular
				934.000,00

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

Recurso: 0004 - Royalites Petróleo				
ORGÃO: Prefeitura				
Despesa	Dotação	Descrição elemento	Suplementar	
Unidade: 13 Secretaria de Serviços Públicos				
342	Funcional: 3.3.90.39.01.00.00.00	04.452.0011.2.035 00.01.0004.000000	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	650.000,00
337	Funcional: 3.3.90.39.01.00.00.00	04.452.0011.2.033 00.01.0004.000000	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
332	3.3.90.30.99.00.00.00	00.01.0004.000000	Outros Materiais de Consumo	104.000,00
				Suplementar
TOTAL				934.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2444 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.460.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do

detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 028/GP/2014
Projeto de Lei nº 150/2014
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.122.0020.2.960	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições		R\$ 137.000,00

15

30.04.10.303.0020.2.963	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil			
3.1.90.04.00.00.00.00.0024	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 8.000,00	40
3.1.90.13.99.00.00.00.0024	Outras Obrigações Patronais		R\$ 7.000,00	41
30.04.10.305.0020.2.965	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde			
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 47.000,00	51
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00	61
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações		R\$ 5.000,00	63
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 20.000,00	64
30.04.10.302.0014.2.970	Média e Alta Complexidade – Centro de Atenção Psicossocial			
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica		R\$ 11.000,00	84
4.4.90.52.99.00.00.00.0022	Outros Materiais Permanentes		R\$ 20.000,00	86
30.04.10.302.0020.2.977	Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar			
3.1.90.11.00.00.00.00.0022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 500.000,00	111
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 700.000,00	127
TOTAL			R\$ 1.460.000,00	

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 255.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 35.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 100.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica	R\$ 111.000,00	
30.04.10.303.0020.2.963	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil		
3.3.90.36.99.00.00.00.0024	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
30.04.10.305.0020.2.965	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde		
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	R\$ 57.000,00	
30.04.10.302.0014.2.970	Média e Alta Complexidade – Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 13.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 18.000,00	
30.04.10.302.0020.2.972	Polo de Emergência		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 86.000,00	
30.04.10.302.0020.2.977	Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00	
30.04.10.303.0020.2.978	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00	
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00	
TOTAL			R\$ 1.460.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2445 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0021 – RECURSO PAB, na forma do Anexo II, no valor total de R\$971.052,63 (Novecentos e setenta e um mil cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Mensagem nº 029/GP/2014
 Projeto de Lei nº 151/2014
 Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.301.0020.2.974	Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 360.000,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 230.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00	
TOTAL			R\$ 780.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
FONTE – 0021 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica Federal – 31/12/2013			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)		PASSIVO FINANCEIRO (I)	
PISO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.274.212,53	Restos a Pagar	R\$ 754.018,21
		Depósitos de Diversas Origens	R\$ 549.141,69
Soma do Ativo Real	R\$ 2.274.212,53	Soma Passivo Real	R\$ 1.303.159,90

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.274.212,53
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.303.159,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 971.052,63

ANEXO III**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro****FONTE – 0021 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica Federal**

<i>Superávit Verificado</i>	<i>971.052,63</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	<i>780.000,00</i>
Saldo Remanescente	191.052,63

LEI MUNICIPAL Nº 2446 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária em vigor Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0022 – RECURSO CEO, na forma do Anexo II, no valor total de R\$278.722,90 (Duzentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 030/GP/2014
Projeto de Lei nº 152/14
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
	30.04.10.302.0020.2.962	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	R\$ 120.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0022	Outros Materiais Permanentes	R\$ 35.000,00	
TOTAL		R\$ 245.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
FONTE – 0022 – Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal 31/12/2013			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (1)	
CEO	R\$ 305.430,31	Restos a Pagar	R\$ 26.707,41
		Depósitos de Diversas Origens	R\$ 0,00
Soma do Ativo Real	R\$ 305.430,31	Soma Passivo Real	R\$ 26.707,41

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 305.430,31
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 26.707,41
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 278.722,90

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE – 0022 – Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade Federal

<i>Superávit Verificado</i>	<i>278.722,90</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	<i>245.000,00</i>
Saldo Remanescente	33.722,90

LEI MUNICIPAL Nº 2447 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: “CONCEDE REVISÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei::

Art 1º - Fica concedida, a partir de 1º de agosto de 2014, revisão dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barra do Pirai na proporção de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um por

cento) sobre o subsídio vigente em 31 de julho de 2014.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 156/14
Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 2434 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre a prática de atividades físicas e esportivas em clubes, academias e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se obrigatório e imprescindível, para a prática de qualquer atividade física e esportiva, academias e estabelecimentos similares, o preenchimento, pelo interessado, do Questionário de Prontidão para Atividade Física constante do Anexo I e do Termo de Responsabilidade para a Prática de Atividade Física constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único – Se o interessado for menor de idade, o Questionário e o Termo de Responsabilidade deverão ser preenchidos e assinados pelo responsável legal, juntamente com sua autorização por escrito.

Art. 2º - Dos interessados que responderem positivamente a qualquer das perguntas do Questionário, será exigida a apresentação de atestado médico de aptidão física, o qual deverá ser anotado e arquivado junto ao prontuário do interessado.

§ 1º - O Questionário e o Termo de Responsabilidade, bem como os eventuais Atestados Médicos de Aptidão Física, deverão ser renovados anualmente, mantendo-se os anteriores arquivados para fins de registro, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos abrangidos por esta Lei a manutenção de cadastro atualizado com os dados pessoais dos praticantes de atividade física registrados.

§ 2º - Fica dispensada a apresentação de novo Atestado Médico se o interessado responder negativamente ao Questionário, por ocasião de sua renovação, firmando o respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 113/2014
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

ANEXO I – QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

Este Questionário tem por objetivo identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início ou do aumento de nível da atividade física. Por favor, assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

- Algum médico já disse que você possui algum problema de coração ou pressão arterial, e que somente deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
() sim () não
- Você sente dores no peito quando pratica atividade física?
() sim () não
- No último mês, você sentiu dores no peito ao praticar atividade física?
() sim () não
- Você apresenta algum desequilíbrio devido à tontura e/ou perda momentânea da consciência?
() sim () não
- Você possui algum problema ósseo ou articular, que pode ser afetado ou agravado pela atividade física?
() sim () não
- Você toma regularmente algum tipo de medicação de uso contínuo?
() sim () não
- Você realiza algum tipo de tratamento médico para pressão arterial ou problemas cardíacos?

() sim () não

8. Você realiza algum tratamento médico contínuo, que possa ser afetado ou prejudicado com a atividade física?

() sim () não

9. Você já se submeteu a algum tipo de cirurgia, que comprometa de alguma forma a atividade física?

() sim () não

10. Sabe de alguma outra razão pela qual a atividade física possa eventualmente comprometer sua saúde?

() sim () não

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Declaro que estou ciente de é recomendável conversar com um médico, antes de iniciar ou aumentar o nível de atividade física pretendido, assumindo pela responsabilidade pela realização de qualquer atividade física sem o atendimento desta recomendação.

(Local e data)

(Nome Completo e assinatura)

LEI MUNICIPAL Nº 2435 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal do Gari e da Margarida e o inclui no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Dia Municipal do Gari e da Margarida a ser comemorado em Barra do Piraí no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo. E será incluído no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 109/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2436 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA DO ADMINISTRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Barra do Piraí, “ O Dia do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 117/2014
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 2437 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ A DISPONIBILIZAREM URNAS RECEPTORAS DE MEDICAMENTOS E SIMILARES VENCIDOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, COSMÉTICOS DETERIORADOS OU COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as farmácias e drogarias do Município de Barra do Piraí, a disponibilizarem em lugar visível e de fácil acesso uma urna receptora para coleta de medicamentos e similares vencidos, insumos farmacêuticos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos devem afixar cartaz em local visível com os seguintes dizeres: “Deposite aqui seu medicamento vencido ou não utilizado.”

Art. 2º - Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º desta Lei deverão acondicionar o conteúdo da urna receptora juntamente com o material a ser recolhido pelo serviço adequado para coleta de tal material.

Art. 3º - Fica a cargo do Executivo Municipal a criação de mecanismos para a garantia do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - O Poder executivo definirá o órgão competente para proceder a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Os estabelecimentos terão o prazo de 120(cento e vinte) dias para se adequarem às normas previstas nesta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 115/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2438 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A SEMANA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Parágrafo Único – A Semana do Profissional de Educação Física será incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 2º - No decorrer da Semana do Profissional de Educação Física, poderão ser realizadas palestras, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários sobre o tema.

Artigo 3º - A realização da Semana do Profissional de Educação Física tem por objetivo conscientizar a sociedade da importância

da prática regular de atividades físicas e/ou desportivas, sob orientação de profissional de educação física.

Artigo 4º - A Semana do Profissional de Educação Física visa, ainda, contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 123/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2439 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E O INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, O Dia Municipal da empregada Doméstica, a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril, em alusão à Padroeira da categoria, Santa Rita.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o caput deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 2º - O objetivo da instituição do Dia Municipal da Empregada Doméstica é que deve ser visto como um dia de conquista para a categoria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 124/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2440 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2014, revisão constitucional salarial aos servidores públicos comissionados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Barra do Piraí, na proporção de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um por cento) sobre o salário base vigente em 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A Remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo de Barra do Piraí, por força do disposto no artigo 29, inciso V da Constituição da República, obedece às disposições de lei municipal específica.

Art. 3º - A Divisão de Assistência Intermediária – DAÍ, observará, a partir de 1º de agosto de 2014, a seguinte tabela remuneratória, definida com base no índice estabelecido no artigo 1º.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	6,41%
DAÍ – 1	R\$166,49	R\$177,16
DAÍ – 2	R\$ 199,79	R\$212,60
DAÍ – 3	R\$249,77	R\$265,78
DAÍ – 4	R\$499,51	R\$531,53

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 1º de agosto de 2014 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito MUNICIPAL
Projeto de lei nº 147/2014
Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO A SER INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO SOBRE A SÍNDROME DE ASPERGER NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Campanha de conscientização a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, sobre a Síndrome de Asperger a qual será realizada no mês de fevereiro, mês em que se comemora no dia 18 o Dia Internacional da Síndrome de Asperger.

Parágrafo Único: Tal campanha poderá ser realizada através da Secretarias Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se de palestras e eventos que visem à promoção/divulgação de sintomas, bem como tratamento sobre esta síndrome.

Art. 2º - As Secretarias mencionadas no artigo anterior promoverão junto às Escolas Municipais, envolvendo, pais, alunos e demais membros da comunidade local, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como sobre os meios necessários de interação e participação dos portadores desta no convívio da sociedade e comunidade escolar.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 097/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2442 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: “AUTORIZA A CAMPANHA PERMANENTE “OBESIDADE ZERO” NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Campanha Permanente “Obesidade Zero” nas Escolas do Ensino Fundamental no Município.

Art. 2º - A Campanha deverá conscientizar os alunos acerca dos malefícios da obesidade. De forma objetiva, clara o conhecimento para evita-la e reverte-la, incluindo informações sobre educação alimentar saudável e sobre prática de exercícios físicos regulares.

Art. 3º - Os estabelecimentos da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes, e será regulamentado por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 116/2014
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2443 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS VITIMADOS COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do Programa de Assistência aos Vitimados por Acidente Vascular Cerebral – AVC, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com a finalidade de apoiar, informar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes vitimados por acidente vascular cerebral.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do programa e correto tratamento das sequelas, o programa poderá contar com equipes multidisciplinares formadas por: Médicos(as), Enfermeiros(as), Psiquiatras(as), Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos(as), Assistentes Sociais, Nutricionistas, Terapeutas Ocupacionais e demais profissionais especialistas a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 121/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Republicado por ter saído com incorreção PORTARIA Nº 1027/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:
DEMITE, a pedido, a partir de 25/07/2014, o servidor PAULO SEGUNDO FONTENELLE JUNIOR, do cargo de Guarda Municipal, matrícula 5999, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
Processo nº 12.933/14
smg/ebmp

PORTARIA nº 1063/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 15/08/2014, a Gratificação de Representação no valor de 40% do Cargo em Comissão que ora se encontra nomeado, atribuída ao servidor CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, através da portaria nº 041/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1064/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, OTÁVIO VIEIRA LIMA, do cargo em comissão de Assessor, da estrutura do Gabinete do Prefeito, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 971/14.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, OTÁVIO VIEIRA LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1065/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CLAUDETE ALVES LEAL, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1066/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 14/07/2014, a servidora CAMILA FLÁVIA DA SILVA MIRANDA, do cargo de Professor I - Português, matrícula 8825, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 12.678/14
smg/ebmp

PORTARIA nº 1067/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 30/06/2014, a servidora NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, do cargo de Agente Administrativo, matrícula 5059, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 12.679/14
smg/ebmp

PORTARIA nº 1068/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 985/2014, que Nomeou WALTER LUIZ CAPATO MACEDO, para o cargo de Coordenador da Farmácia – RT – Pólo de emergência, apenas no tocante a vigência a partir de 21/07/2014 para 26/07/2014, ratificando os demais termos da referida Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 088/2014/SMRH
smg/ebmp

PORTARIA nº 1069/2014

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina Lei Municipal nº 1469, de 02 de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 204 a 2016, composto pelos membros a seguir relacionados para, em conjunto, adotarem medidas pertinentes à políticas de Assistência Social no âmbito municipal:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Associação Pestalozzi de Barra do Piraí
- Conselheira Reinalda Mozer de Castro Vidal
-
Suplente: Casa da Juventude de Barra do Piraí
- Conselheira Luzia Moura Martins de Castro

Titular: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE
- Conselheira Liége Ferreira Veloso

Suplente: Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente do Complexo Califórnia – ACAC
- Conselheiro Jorge Elias

Titular: Sociedade de Instrução e Beneficência
- Conselheira Maria de Lourdes Gregory

Suplente: Conselheira Rosângela Christina Novo Bichara

Titular: Conselheiro Igor Raposo Porto

Suplente: Conselheira Cláudia Farias de Barros

Titular: Conselheira Clarissa Ferrari Veloso

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Conselheira Juliana Aparecida Costa

Suplente: Conselheiro Raphael Modesto de Macedo

Titular: Conselheira Rosiani Castilho Donato

Suplente: Conselheira Márcia Cristina da Costa Felipe Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Conselheira
Suplente: Conselheira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Titular: Conselheira Mara Lúcia de Almeida Souza

Suplente: Conselheira Célia Cristina Bitencourt da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Conselheiro Wellington Almeida Pires

Suplente: Conselheira Rosecleia Lourenço Manoel

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Conselheiro José Maria de Aquino

Suplente: Conselheiro Nelson Soares Pinto

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Liége Ferrari Veloso
Vice-Presidente: Rosiani Castilho Donato
Secretária Geral: Mara Lúcia de Almeida Souza
2º Secretária: Clarissa Ferrari Veloso

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Ofício nº 018/CMAS/14
smg/ebmp

PORTARIA nº 1070/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ÉRICA DEISE DO NASCIMENTO SOUZA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Junta Comercial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Smgpcoc/ebmp

PORTARIA nº 1071/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EUNICE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA TINOCO, para a função gratificada de Assistente, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de 15/07/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
GP/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1072/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, para a função gratificada de Assistente, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 15/07/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
GP/mfoa/smg/ebmp

PORTARIA nº 1073/2014

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 408/SME, datado de 15/08/2014 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que por um lapso do departamento competente, não foi lavrado o competente ato;

CONSIDERANDO que esta improbidade só foi detectada nesta data, pelo departamento de origem;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 03/02/2014, a Gratificação 25% de Difícil Acesso, do Professor MARCOS DA SILVA RIBEIRO, mat.2638, em virtude do mesmo ter sido remanejado para o CIEP Brizolão Municipalizado 284 Nelly de Toledo Rocha, em 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional do atingido, observando as adequações salariais em ressarcimento, pelo pagamento indevido da gratificação não obrada, que deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 3º - A intempestividade da publicação deve-se ao fato da comunicação do cancelamento só ter sido feita em 15/08/2014 e o referido memorando só ter sido entregue na Segov, nesta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
pgm/hfn/smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 747 DE 18 DE AGOSTO DE 2014 PÁGINA 17 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 16731/2014.....

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 747 DE 18 DE AGOSTO DE 2014 PÁGINA 17 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 16731/2013.....

BARRADO PIRAÍ, 21 DE AGOSTO DE 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 005/2014, Processo Administrativo nº 514/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 24/03/2014 a 24/03/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 31/2014, respectivamente para a empresa, ANDERSON URBANO 02689428709 conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

EMPRESA – ANDERSON URBANO 02689428709, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 150173030001/94
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	água mineral, potável sem gás, envasada em garrafrões de polícarbonato de 20 litros. - Marca:	UN	17.000,00	6,30	107.100,00
02	Água Mineral 200ml - Marca:	UN	4.291,00	0,35	1.501,85
03	GALÃO DE ÁGUA COM 20 LITROS - Marca:	UN	100,00	10,20	1.020,00
04	ÁGUA GALÃO DE 05 LITROS - Marca:	UN	1.000,00	5,20	5.200,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 114.821,85

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE MARÇO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, Processo Administrativo nº 15322/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS. Vigência: 04/02/2014 a 04/02/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 14/2014 e na Ata de Registro de Preços nº 15/2014, respectivamente para as empresas, JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS ME e NAHERA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

EMPRESA – JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 15.799.068/0001-50.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONTENTOR DE 120L. FABRICADO EM POLIETILENO, 100% VIRGEM INJETADO DE ALTA DENSIDADE PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPAS, 02 RODAS DE 200MM EM BORRACHA SINTÉTICA COM SISTEMA ANTIFURTO, MEDIDAS 55CM DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 94CM DE ALTURA. COR AZUL.	UN	60	124,90	7.494,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 7.494,00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

EMPRESA – NAHERA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 32.280.067/0001-13.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	PAPELEIRA 50L FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, INJETADO COM PROTEÇÃO ATI-JUV, COMPOSTA DE CORPO E TAMPAS COM FECHADURA E APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX. PARA EFETUAR LIMPEZA, BASTA ABRIR CADA TAMPAS COM CHAVE E RETIRAR O CORPO (MÓVEL). SUPORTE DA LIXEIRA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COR AZUL.	UN	200	77,00	15.400,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 15.400,00

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24 Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13713/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Publicação de Editais e Atos Oficiais. Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 28.542.017/0001-90 - Valor R\$20.037,60 (Vinte mil trinta e sete reais e sessenta centavos). Funcional Programática: 20.02.04.122.0003.2.028 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000 Ass. Paulo Roberto Costa de Oliveira Secretária Municipal de Governo (Interino) Barra do Pirai - Data: 21/08/2014

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24 Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13712/2014. Objeto: Contratação de Empresa para Publicação de Editais e Atos Oficiais. Empresa: DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ 10.867.871/0001-60 - Valor R\$20.066,00 (Vinte mil e sessenta e seis reais). Funcional Programática: 20.02.04.122.0003.2.028 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000 - Ass. Paulo Roberto Costa de Oliveira — Secretária Municipal de Governo (Interino)-Barra do Pirai - 21/08/2014

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 020/2014

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13163/2014. Objeto: Locação de Imóvel, situado à Avenida Cecília, 42 Bairro Muquica – Barra do Pirai, onde será implantado o ABRIGO MUNICIPAL, no Valor Mensal R\$7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais) – Valor Global R\$87.120,00 (Oitenta e sete mil cento e vinte reais). Prazo 01(um ano). LOCADOR: CASA DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAI. CNPJ: 27.965.854/0001-69 Funcional Programática: 30.30.02.08.244.0014 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0000 Ass.: Rosimar de Lourdes Benício - Secretária Municipal de Assistência Social DATA: 22/08/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 11/09/2014, às 10horas, licitação: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPLEXO CALIFÓRNIA E AMBIENTE.. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 904/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente

autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 11/09/2014, às 15horas, licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E LUVAS DE CORRER PARA ATENDER A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 904/2014

AMBIENTE**Edital nº293/2014**

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº7.508/2011, consta a Notificação nº232/2014 (Diam) de 19/08/2014, para a empresa USIBARRA MODELAÇÃO E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº01.988.311/0001-73, localizada na Rua Angelino de Oliveira, nº387, bairro Matadouro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, todo conteúdo do laudo técnico de insalubridade e periculosidade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº294/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº14.146/14, consta a Notificação nº235/2014 (Diam) de 21/08/2014, para a empresa Carla Luziane Manso dos Santos - Me, inscrita no CNPJ nº15.384.153/0001-57, localizada na Av. Soares Ferreira, nº07, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1-Comprovante de endereço do representante legal, Sr. Sérgio; 2- Relação dos equipamentos e manual de operação; 3- Fluxograma do processo fabril; 4- Memorial descritivo da atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº295/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº13.518/14, consta a Notificação nº112/2014 (D.F.) de 30/07/2014, para o Sr. Edson Luis Lourenço da Silva, inscrito no CPF/CNPJ nº08.862.152-09, localizada na Rua José Pequeno Oliveira, nº155, bairro Caieira Velha, Barra do Pirai/RJ, a cumprir a Lei Complementar nº002 de 13 de maio de 2009, no que se refere a emissão de ruídos (período diurno – limite máximo de 65 decibéis e período noturno – limite máximo de 55 decibéis). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 22 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº296/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº14.548/14, consta o Auto de Constatação nº225/2014 e o Auto de Infração Ambiental nº005/2014, para o Sr. José Carlos Silveira de Abreu, inscrito no CPF/CNPJ nº000.364.317-45, localizado na Rua Dois, lote 13, bairro São Francisco, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº015/2014 e Termo de Compromisso Ambiental - TCA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de agosto de 2014.

Felipe dos Santos Silveira
Diretora da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº297/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº13.596/14, consta a Notificação nº233/2014 (Diam) de 19/08/2014, para a empresa Kátia C. da Silva Com. e Conserto de Pneus e Aces. para Veículos, inscrita no CPF/CNPJ nº19.769.770/0001-21, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, nº966, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Relatório comprovando a instalação da caixa separadora de água e óleo; 2- Dique de contenção para tambores de óleo; 3- Alteração com inclusão da atividade de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores, no alvará, no CNPJ e no Requerimento do Empresário. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº298/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº04.831/11, consta a Notificação nº234/2014 (Diam) de 21/08/2014, para a empresa Adriana Louzada de Carvalho ME, inscrita no CNPJ nº04.141.662/0001-32, localizada na Rua Barão de Ipiabas, nº13, Ipiabas, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, a publicação da concessão da licença, sob pena de cancelamento da mesma, pelo não atendimento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade

Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº299/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº14.027/14, consta a Notificação nº236/2014 (Diam) de 21/08/2014, para a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ nº29.441.375/0001-79, localizada na Rua José Mastrângelo, nº200, anexo, bairro Vila Suíssa, Barra do Piraí/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Estatuto da Instituição; 2- Cópia da ata da última diretoria; 3- Informar se no local exerce a atividade médica ambulatorial, se caso positivo, necessita o PGRSS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº300/2014

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº21.061/12, consta a Notificação nº237/2014 (Diam) de 21/08/2014, para a empresa UNIPLASTIC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDAME, inscrita no CNPJ nº17.019.079/0001-03, localizada na Rua Antônio Manoel de Souza, nº129, bairro Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos em nome da UNIPLASTIC: 1- Laudo da Vigilância Sanitária; 2- Laudo do Corpo de Bombeiros; 3- Projeto contendo o tratamento dos efluentes. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Aprova Inscrição no CMDCA/BP, do Centro Espírita Pai José Cambinda, mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré e de seu Projeto "Gotas de Alegria e Injeção de Artes: Educação e Diversão no Ambiente Hospitalar".

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2014 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a inscrição do Centro Espírita Pai José Cambinda, mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, sob o nº082/2014, bem como de seu Projeto "Gotas de Alegria e Injeção de Artes: Educação e Diversão no Ambiente Hospitalar" no CMDCA/BP.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de julho de 2014.

Mara Vieira Alfena
Presidente do CMDCA

PROCURADORIA

PROCESSO Nº 11890/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 13781/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA C. A. MIRANDA MARQUES ME.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede Administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado e de outro a empresa C. A. MIRANDA MARQUES ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada Barão do Turvo, nº 101, Dorândia, Barra do Piraí, inscrita no CNPJ-MF sob o nº04.310.640/0001-59, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 33.1.0420062-3, com data de 08/02/2007, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS AFONSO MIRANDA MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº83.1.00565-4, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 537.177.677-04, residente e domiciliado na Rua Estrada Barão do Turvo, nº 301, Dorândia, Barra do Piraí, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº11890/2014, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Prorrogação por 02 (dois) meses do contrato nº 126/2011, de fornecimento de material, mão de obra e equipamento para construção de nova Escola Municipal, situada na esquina da Rua Florentina Edwiges de Almeida com a Rua Marcelo Henrique de Almeida, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí-RJ, compreendendo o período de 29/07/2014 com término em 28/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE E JUSTIFICATIVA - O presente termo ancora-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras nos autos nº 11890/2014 na forma permitida no § 1º do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE - O presente instrumento será publicado, pelo Contratante em forma de extrato nas condições previstas do § Único do Art. 61, Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, estabelecendo-se que eventuais dúvidas serão dirimidas, em primeira fase, por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam os sujeitos da relação jurídica o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Piraí (RJ), 25 de julho de 2014.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
CONTRATANTE

C. A. MIRANDA MARQUES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº15060/2009.

EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 65, § 8º, PROMOVEMOS:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº103/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº15060/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANKLIN DE MORAES, Nº 242, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ TENDO COMO PARTES O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E JOÃO LUIZ LEAL, NO SENTIDO DE APOSTILAR O REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO QUE DISCIPLINA O REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ANUALMENTE, PELO ÍNDICE IPC;

CONSIDERANDO O PEDIDO DO LOCADOR, DE EFETIVAÇÃO DO REAJUSTE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13924/2014.

RESOLVE O MUNICÍPIO, TOMANDO POR BASE O ÍNDICE DE 6,3625%, REFERENTE AO IPC DO MÊS DE MAIO/2014, REAJUSTAR O VALOR DO ALUGUEL MENSAL OBJETO DO CONTRATO MENCIONADO PARA R\$3.509,96 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE JUNHO DE 2014, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO E SEUS ADITAMENTOS.

DÊ-SE PUBLICIDADE.

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE AGOSTO DE 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 665/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391, de 22/07/2002.

CONCEDE à servidora RENATA NEVES LEAL RODRIGUES, matrícula nº 8474, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação, de acordo com o artigo 102, inciso II, em c/c o artigo 108, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, conforme Processo nº 14.404/2014, de 12/08/2014, a partir de 04/08/2014.

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Em, 25/08/14

PORTARIA Nº 676/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,